



LEI Nº 865, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a redação do Artigo Sexto da Lei Municipal nº 754, de 08 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "Compre Bem, Compre em Coronel Barros" e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do Artigo Sexto da Lei Municipal nº 754, de 08 de março de 2005, que autoriza o poder executivo municipal a instituir o programa "Compre Bem, Compre em Coronel Barros" e dá outras providências, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art.2º As cautelas distribuídas concorrerão aos seguintes prêmios:

1º Prêmio: 01 (UM) TELEVISOR 20 POLEGADAS

2º Prêmio: 01 (UM) FORNO ELÉTRICO


3º Prêmio: 01 (UM) TELEFONE CELULAR DE CARTÃO

4º Prêmio: 01 (UM) TELEFONE CELULAR DE CARTÃO

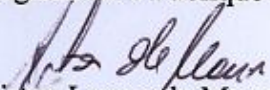
5º Prêmio: 01 (UM) VENTILADOR 30 CM"

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de dezembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de dezembro de 05